



Ibiracú, 06 de maio de 2024.

De: Comissão de Justiça e Redação

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 59/2024

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3433/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui Gratificação Temporária Mensal para Servidor Efetivo do Poder Executivo Municipal que, no efetivo exercício de suas funções, realizar atividades especiais e ou extraordinárias não compreendidas como horas extras e mediante os critérios dispostos nesta Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Proposição devolvida à Presidência

Descrição:

Conforme solicitação da Presidência da Câmara, devolvo os presentes autos sem manifestação da Comissão.

Próxima Fase: Para Providências

Bete Malbar
Presidente Comissão

